



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27**

**Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733**

**Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná**



**PARANÁ**

**GOVERNO DO ESTADO**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**  
**MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**Edital n.º 006/2018-PPGSCF**

**SÚMULA:** RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR/PDSE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – **DOUTORADO**.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – PPGSCF - **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital n.º 047/2017-PDSE/CAPES, Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, 2017/2018.

Considerando o Edital 001/2018-PPGSCF, abertura de inscrições para seleção de alunos regulares, do **Doutorado**, ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras/PPGSCF-Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital 002/2018-PPGSCF, de 07 de fevereiro de 2018, Retificação do Edital 001/2018-PPGSCF, abertura de inscrições para seleção de alunos regulares, do **Doutorado**, ao programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – do Programa de Pós-Graduação Em Sociedade, Cultura E Fronteiras/PPGSCF-**Mestrado e Doutorado**;

Considerando o Edital 003/2018-PPGSCF, de 07 de fevereiro de 2018, Retificação do Edital 001/2018-PPGSCF, abertura de inscrições para seleção de alunos regulares, do **Doutorado**, ao programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – do Programa de Pós-Graduação Em Sociedade, Cultura E Fronteiras/PPGSCF-**Mestrado e Doutorado**;

Considerando o Edital 004/2018-PPGSCF, de 07 de fevereiro de 2018 que constitui a comissão para seleção de propostas dos doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – PPGSCF, inscritos no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, **Doutorado**;

Considerando o Edital 005/2018-PPGSCF, de 09 de fevereiro de 2018 que homologa as inscrições dos candidatos inscritos no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – PPGSCF, **Doutorado**,



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27  
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733  
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



## TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - O resultado das propostas inscritas pelos candidatos doutorandos do Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado** ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/PDSE, de acordo com a avaliação da Comissão instituída pelo Edital 004/2018-PPGSCF:

CLAS.	CANDIDATO	PONT.	DURAÇÃO DA BOLSA
1ª	Paola Stefanutti	315	06 meses
2ª	Milena Costa Mascarenhas	225	06 meses
3ª	Francielle de Camargo Ghellere	145	_____

**Art. 2º** No período de **19 de fevereiro a 23 de março de 2018** os candidatos contemplados deverão inscrever-se em conformidade com o disposto no Edital 47/2017-PDSE/CAPES, **item 5.3** (Inscrição na Capes).

**Art. 3º** O candidato que não se inscrever no período descrito no **Art. 2º**, perderá o direito a vaga que será destinada ao próximo candidato.

**Art. 4º** A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do disposto no Edital 047/2017-PDSE/CAPES – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, da Portaria 186 da CAPES, 29/09/2017, Regulamento para Bolsas no Exterior e das condições estabelecidas neste Processo de Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação nomeada pelo Edital 004/2017-PPGSCF.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se!!

Foz do Iguaçu, 09 de Fevereiro de 2018.

Prof.ª Dr.ª Denise Rosana da Silva Moraes

Coordenadora do Programa em Sociedade, Cultura e Fronteiras - **Doutorado**

Portaria n.º 0972/2016-GRE de 02/02/2016